



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.514, de 30 de maio de 1996.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL TIPO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, NO VALOR DE R\$ 146.640,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió a abertura de um Crédito Adicional tipo Especial, no valor de R\$ 146.640,00 (cento e quarenta e seis mil, seiscentos e quarenta reais), na forma indicada no Anexo I desta Lei.

Art. 2º - Os recursos necessários a execução do disposto no artigo anterior, advirão da anulação parcial da dotação orçamentária indicada no Anexo II desta Lei conforme o valor especificado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 30 de maio de 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM
31 / 05 / 1996
[Assinatura]
Encarregado

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	